

EDITAIS

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Suspensão de licitação por prazo indeterminado: Pregão Eletrônico 162/SGAF/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em plataforma digital. Informamos que, em virtude de decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos dos TC-017068.989.26-8 e TC-017186-989.26-5, a licitação supracitada que aconteceria no dia 26/08/2026 às 08h30, foi suspensa até ulterior deliberação da Corte de Contas. **Informações:** Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Saúde

Reabertura de licitação sem alteração de edital: PE 150/SS/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Exame - Punção Aspirativa, Tireoide, Gânglios. Abertura em 11/09/2026 às 08h30. **Ratificação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação:** Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 92.952/2026. Ratificação da Secretária Adjunta de Saúde, Ilma. Sra. Joselma Alves da Silva: 25/08/2026. Contratada: ETM Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições. **Justificativa:** Substituição ao contrato nº 431/2022 com vencimento em 01/09/2026, devido ao declínio da atual contratada quanto a prorrogação contratual. (PI 60.703/2022). **Valor:** R\$ 1.336.903,90 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e três reais e noventa centavos). **Fundamento:** Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII. **Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Otávio Franco e Silva** - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO: 09 de setembro de 2026, a partir das 10h00min
2º LEILÃO: 11 de setembro de 2026, a partir das 15h00min (*horário de Brasília)



Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Dr. João Marques Maurício, nº 269 - Gramado - Embu das Artes/SP - CEP: 06816-040, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 0010224803, firmado em 26/05/2021, com a **Fiduciante VANESSA CRISTINA COBUCCI**, maior, inscrita no CPF nº 401.139.978-76, no dia **09 de setembro de 2026, a partir das 10h00min em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 440.412,68 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e oito centavos)**, o **imóvel matriculado sob nº 146.025 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP**, constituído pela Casa situada na Avenida Cecília Lúcio de Almeida Mota, nº 1202, Bairro Jardim Nova República, em São José dos Campos/SP, com área de terreno de 200,00m² e área construída de 232,53m². Cadastro Municipal: 60.0039.0011.0000. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.08 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **11 de setembro de 2026, a partir das 15h00min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 344.500,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a).** Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) hora do início do leilão. **Outras informações no site do leiloeiro(a):** Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. Dossiê: 02.27305.

Residencial Veredas do Sol
CNPJ 13.316.671/0001-08
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref.: AGE - Assembleia Geral Extraordinária - 02/09/2026.

Prezados Condôminos,

Por meio do presente, convocamos os senhores a participarem da AGE - Assembleia Geral Extraordinária do condomínio **Residencial Veredas do Sol** a realizar-se:

Data: 02 de setembro de 2026 (quarta-feira);

1ª chamada: 19h00 - Presença de condôminos que representem metade das frações ideais;

2ª chamada: 19h30 - Qualquer número de condôminos presentes;

Local: Salão de festas do próprio condomínio

Ordem do dia: Assuntos que serão apresentados para a apreciação e deliberação:

1. Prestação de contas parcial, período janeiro/2026 a agosto/2026;

2. Eleição de síndico, com a contratação de profissional ou condômino, em razão de renúncia, estipulando o valor da remuneração, para complementação do mandato vigente (até 01/02/2027) e eleição para os demais membros do corpo diretivo em caso de vacância.

IMPORTANTE:

1. Os condôminos poderão fazer representar por procuradores devidamente habilitados, munidos de instrumentos revestidos das formalidades legais (*Convenção- Capítulo VI - Artigo 20º - Parágrafo 4º*). Caso o instrumento de procuração não contenha a autenticação da assinatura do outorgante, o procurador responderá, civil e penalmente, por sua autenticidade. Havendo interesse, um modelo de procuração poderá ser solicitado através do e-mail aquarius@venancioadm.com.br. Não serão aceitas cópias de procurações, sejam impressões em vias não originais, e-mails, fotos / aplicativos;

2. Atualmente, o condômino também pode se fazer representar por um procurador com o instrumento assinado digitalmente. Conforme orientações recebidas do 1º Cartório, isso pode ser feito através de um certificado digital (padrão ICP Brasil) ou na forma eletrônica por plataformas como Adobe Sign, DocuSign, Gov.br entre outras. **Contudo, para que a procuração seja aceita, é necessário que o arquivo nato-digital, gerado a partir do documento onde a assinatura ocorreu, seja enviado para o e-mail aquarius@venancioadm.com.br antes da assembleia.**

3. Comparecer ou fazer-se representar nas Assembleias Gerais do condomínio, podendo nela propor, discutir votar e ser votado, aprovar, impugnar, rejeitar qualquer proposição, desde que quites com o pagamento das contas condominiais ordinárias ou extras (*Convenção- Capítulo II - Artigo 3º- letra b*);

4. Os condôminos que estiverem em débito para com o Condomínio, seja este oriundo do atraso no pagamento de cotas condominiais ordinárias ou extras, ou de multas aplicadas pelo Síndico; não terão direito a voto na Assembleia (*Convenção- Capítulo VI - Artigo 20º - Parágrafo 6º*);

5. As decisões das Assembleias, especial previstas em lei ou nesta Convenção, serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes e obrigados a todos os condôminos, mesmo os ausentes (*Convenção- Capítulo VI - Artigo 20º - Parágrafo 7º*).

São José dos Campos, 24 de agosto de 2026.

Liliane Marques Franchitto - Presidente do Conselho



The best of Canadian education for a global future.



CANADIAN ELEMENTARY SCHOOL

Um ensino, INFINITAS possibilidades

Com nossa metodologia canadense e ensino bilíngue, a aprovação nacional e internacional está garantida. Seja qual for o futuro do seu filho, ele começa aqui.



DO TODDLER AO YEAR 7



Conheça agora

Anuncie:
☎ 99642.0763
editais@ovale.com.br

OVALE
WWW.OVALE.COM.BR